



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE DIREITO DA UFMG
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
PROF. PAULO EDSON DE SOUSA - DAJ - DESDE 1958

EDITAL Nº 2206/2024

EDITAL Nº 2206/2024/DIREITO-DAJ-UFMG

PROCESSO DE SELEÇÃO UNIFICADO

ESTAGIÁRIOS DE DIREITO

EXTENSIONISTAS VOLUNTÁRIOS

PÁGINA DO CERTAME E ENDEREÇO PARA INSCRIÇÕES

[HTTPS://DAJ.DIREITO.UFMG.BR/EDITAIS/0032024](https://daj.direito.ufmg.br/editais/0032024)

A Diretoria da **Divisão de Assistência Judiciária Prof. Paulo Edson de Sousa - DAJ**, da Universidade Federal de Minas Gerais, representada por sua diretora **RENATA CHRISTIANA VIEIRA MAIA** e por seu vice-diretor **JULIO CÉSAR FARIA ZINI**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas nas modalidades **ESTAGIÁRIO DE DIREITO** e **EXTENSIONISTA VOLUNTÁRIO**, nos termos do **QUADRO 1 – CARACTERÍSTICAS DAS VAGAS** e do **QUADRO 2 – CRONOGRAMA**:

QUADRO 1 – CARACTERÍSTICAS DAS VAGAS

MODALIDADE 1: ESTAGIÁRIO DE DIREITO

TIPO DE VÍNCULO: ESTÁGIO OBRIGATÓRIO VOLUNTÁRIO 20 HORAS SEMANAIS

PERÍODO DO CURSO: A PARTIR DO 7º PERÍODO

MODALIDADE 2: EXTENSIONISTA VOLUNTÁRIO

TIPO DE VÍNCULO: EXTENSIONISTA (CERTIFICADO PARA ACG) 20 HORAS SEMANAIS

PERÍODO DO CURSO: A PARTIR DO 5º PERÍODO

QUADRO 2 – CRONOGRAMA

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 14/10/2024 A 24/10/2024

DIVULGAÇÃO DAS RELAÇÕES PRELIMINARES DE INSCRIÇÃO: 25/10/2024

RECURSOS RELACIONADOS PRELIMINARES DE INSCRIÇÃO: ATÉ 28/10/2024 ÀS 23H59

DIVULGAÇÃO DAS RELAÇÕES FINAIS DE INSCRIÇÃO: 29/10/2024

PROVA ESCRITA FEITA PRESENCIALMENTE: 30/10/2024 - DAS 12 ÀS 15 HORAS

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA: 04/11/2024

RECURSOS DA PROVA ESCRITA: ATÉ 06/11/2024 ÀS 12 HORAS

RESULTADO FINAL DA PROVA ESCRITA E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS:	07/11/2024
ENTREVISTAS:	11/11/2024
RESULTADO PRELIMINAR DAS ENTREVISTAS	11/11/2024
RESULTADO DAS ENTREVISTAS E CONVOCAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO:	13/11/2024
CAPACITAÇÃO PRESENCIAL:	DE 18, 19 e 20/11/2024 - DAS 17 ÀS 19 HORAS
ENTREGA DE RESUMO SOBRE A CAPACITAÇÃO:	ATÉ 21/11/2024 ÀS 23H59
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO:	22/11/2024
RECURSO DO PROCESSO SELETIVO E CONVOCAÇÃO PARA A POSSE:	25/11/2024 ATÉ ÀS 09 HORAS
POSSE DOS NOVOS ESTAGIÁRIOS E EXTENSIONISTAS	DE 25/11/2024 A 06/12/2024

1. DO CARGO “ESTAGIÁRIO DE DIREITO”

1.1. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER À MODALIDADE ESTAGIÁRIO DE DIREITO

- Estar regularmente matriculado a partir do **7º período** do curso de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais;
- Ter cursado a disciplina de Prática Jurídica;
- Estar apto a providenciar, em até 30 dias após a convocação, inscrição nos quadros da OAB como estagiário.

1.2. DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS DO CARGO ESTAGIÁRIO DE DIREITO

- Cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividades, divididas em 12 (doze) horas de estágio e 8 (oito) horas de atividades de extensão em um dos projetos de extensão vinculados à DAJ, incluindo reuniões e capacitações realizadas pela DAJ;
- Integrar, no mínimo, 1 (um) dos projetos de extensão vinculados à DAJ, além da própria Assistência Judiciária;
- Integrar, no mínimo, 1 (uma) das disciplinas optativas vinculadas à DAJ, quando disponibilizada;
- Cumprir com todas as atividades solicitadas relacionadas ao exercício do cargo;
- Zelar pelo bom funcionamento das atividades da DAJ;
- Cumprir as determinações previstas nas Portarias da DAJ para o bom andamento dos trabalhos;
- Comunicar seu desligamento da DAJ com no mínimo 30 dias de antecedência;
- Providenciar a redistribuição dos casos sob sua responsabilidade entre os demais estagiários e extensionistas, estando disponível para esclarecimentos durante 30 dias após sua redistribuição.

1.3. DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO CARGO ESTAGIÁRIO DE DIREITO

- Comparecer à DAJ, no mínimo, 2 (dois) dias por semana, por período mínimo de 2 horas, para atendimento dos assistidos dos casos pelos quais é responsável;
- Realizar, no mínimo, 2 (dois) plantões de atendimento por mês, sem prejuízo de alteração, para mais ou para menos, conforme necessidade e decisão da Diretoria-Geral da DAJ.
- Atuar em, no mínimo, 20 (vinte) casos ativos.

1.4. DO RECONHECIMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

- Os aprovados na modalidade Estagiário de Direito fazem jus ao atestado de estágio, que poderá ser utilizado para reconhecimento do estágio curricular obrigatório;
- O cumprimento das atribuições mencionadas nos itens 1.2 e 1.3, pelo período mínimo de 6 meses, é requisito essencial para obtenção do atestado de estágio.

2. DO CARGO “EXTENSIONISTA VOLUNTÁRIO”

2.1. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER À MODALIDADE EXTENSIONISTA VOLUNTÁRIO

- Estar regularmente matriculado a partir do **5º período** do curso de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais. **Ressalta-se que alunos matriculados a partir do 7º período poderão optar por esta modalidade, submetendo-se às obrigações e certificações desta modalidade.**

2.2. DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS DO CARGO EXTENSIONISTA VOLUNTÁRIO

- Cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividades, divididas em 12 (doze) horas de estágio e 8 (oito) horas de atividades de extensão em um dos projetos de extensão vinculados à DAJ, incluindo reuniões e capacitações realizadas pela DAJ;

- b) Integrar, no mínimo, 1 (um) dos projetos de extensão vinculados à, além da própria Assistência Judiciária;
- c) Integrar, no mínimo, 1 (uma) das disciplinas vinculadas à DAJ, quando disponibilizada;
- d) Cumprir com todas as atividades solicitadas relacionadas ao exercício do cargo;
- e) Zelar pelo bom funcionamento das atividades da DAJ;
- f) Cumprir as determinações previstas nas Portarias da DAJ para o bom andamento dos trabalhos;
- g) Comunicar seu desligamento da DAJ com no mínimo 30 dias de antecedência;
- h) Providenciar a redistribuição dos casos sob sua responsabilidade entre os demais estagiários e extensionistas, estando disponível para esclarecimentos durante 30 dias após sua redistribuição.

2.3. DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO CARGO EXTENSIONISTA VOLUNTÁRIO

- a) Comparecer à DAJ, no mínimo, 1 (um) dia por semana, por período mínimo de 3 horas, para atendimento dos assistidos dos casos pelos quais é responsável;
- b) Realizar, no mínimo, 1 (um) plantão de atendimento por mês, sem prejuízo de alteração, para mais ou para menos, conforme necessidade e decisão da Diretoria-Geral da DAJ.
- c) Atuar em, no mínimo, 10 (dez) casos ativos.

2.4. DO NÃO RECONHECIMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

2.4.1. Os aprovados na modalidade Extensionista Voluntário **NÃO** fazem jus ao atestado de estágio/certificado de estágio em direito.

3. DAS BOLSAS

3.1. Os candidatos empossados na **MODALIDADE 1 e na MODALIDADE 2 poderão, bem como os atuais estagiários poderão** participar do Edital de Seleção Interna de Bolsistas, para bolsas existentes e disponíveis; para bolsas existentes e que vierem a se tornar disponíveis; bem como para bolsas de outros projetos e convênios eventualmente firmados pela DAJ.

3.2. O Edital de Seleção de Bolsistas é de seleção continuada.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas na página do certame.

4.2. O cronograma do concurso consta no QUADRO 2 – CRONOGRAMA.

4.3. Dos documentos para inscrição:

- a) Preenchimento do formulário de inscrição disponível na página do certame;
- b) Carta de intenções em formulário próprio disponível na página do certame;
- c) Histórico Escolar, obtido no Siga (Documentos Autenticáveis);
- d) Comprovante de Matrícula, obtido no Siga (Documentos Autenticáveis);
- e) Currículo Profissional/Acadêmico, preferencialmente no formato lattes;
- f) Apresentar 1 (uma) foto 3x4 atualizada. A DAJ reserva o direito de solicitar a entrega física da referida fotografia para arquivamento interno da ficha de inscrição). Caso não possua uma foto 3x4, o candidato deverá tirar uma foto digital, com fundo neutro (haverá campo próprio para upload).

4.4. As candidaturas que não cumprirem todos os requisitos elencados no item anterior não serão recebidas.

5. DO PROCESSO AVALIATIVO

5.1. A seleção dos candidatos para as vagas disponibilizadas será feita nos termos do QUADRO 2.

5.2. A ausência do candidato em qualquer das etapas do processo seletivo, excetuadas as situações de impossibilidade de comparecimento devidamente justificadas e demonstradas, que deverão ser analisadas pela Diretoria Geral, implicará em eliminação/reprovação.

5.3. A primeira etapa (nota de 0 a 100) consistirá na realização de uma prova escrita, nos termos do QUADRO 2. A prova escrita conterá 10 questões abertas sobre os temas indicados no CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, ao fim do edital. É permitida a consulta à legislação seca, na modalidade impressa.

5.4. A segunda etapa (nota de 0 a 100) consistirá em entrevista presencial e/ou on-line, de caráter eliminatório. A entrevista terá a duração mínima de 10 (dez) minutos para cada um dos candidatos. Sendo on-line, fica a escolha e conveniência do(a) candidato(a) o local para realização desta etapa da seleção. A DAJ não se responsabiliza por impedimento para realização da prova, bem como sua interrupção e não transmissão em decorrência de falha de comunicação, congestionamento das linhas de acesso, bem como outros fatores de ordem técnica que eventualmente impossibilitem a participação do candidato. Serão avaliados: potencialidades, interesse, iniciativa, motivação e adequação às atribuições para o estágio. A entrevista poderá ser gravada. Será considerado aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver, no mínimo, 60% de aproveitamento nesta etapa.

5.5. A terceira etapa (Eliminatória) consistirá na entrega de resumo sobre a capacitação, nos termos do QUADRO 2.

5.6. Serão eliminados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) enquadrados(as) nos itens abaixo:

- a) Apresentar declaração falsa na inscrição ou em quaisquer das etapas do processo seletivo. Podendo a identificação do fato, ocorrer durante, ou após a seleção dos(as) candidatos(as);
- b) Não cumprir os requisitos para a realização do estágio;
- c) Não cumprir os requisitos de inscrição relacionados no ITEM 4 do EDITAL;
- d) Não se apresentar para realização de quaisquer etapas do processo seletivo;
- e) Não encaminhar documentação prevista para inscrição, convocação ou quaisquer etapas do processo seletivo;
- f) Infringir regra do EDITAL (incluindo erratas, aditivos e comunicados do processo seletivo) em quaisquer das etapas do processo seletivo;
- g) Não atingir a pontuação mínima exigida para classificação em quaisquer das etapas do processo seletivo;
- h) Ser eliminado(a) em qualquer etapa do processo seletivo.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Serão considerados(as) aprovados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que tenham conseguido obter 60% de aproveitamento em cada uma das etapas, exceto para a terceira etapa que é somente eliminatória.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a DAJ, os termos do QUADRO 2.

7.2. O recurso deverá ser interposto encaminhando-se mensagem eletrônica por meio de e-mail para ufmgdaj@gmail.com com o assunto: RECURSO ETAPA XXXX DO EDITAL XXX.

7.3. Para a prova escrita deverá ser elaborado um recurso para cada questão, quando for o caso, com indicação dos fundamentos e referências consideradas, sob pena de indeferimento.

7.4. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo não serão apreciados.

7.5. Os recursos serão respondidos ao mesmo e-mail de seu encaminhamento, conforme cronograma QUADRO 2.

8. DA POSSE

8.1. São requisitos para a posse do candidato:

- a) aprovação no presente edital;
- b) apresentação do comprovante de inscrição nos quadros da OAB para os inscritos na modalidade Estagiário de Direito;

9. DO PRAZO DA POSSE

10.1. A posse deverá ocorrer nos termos do QUADRO 2.

9.2. O prazo para posse poderá ser prorrogado a critério da Diretoria Geral;

9.3. O prazo para posse também poderá ser prorrogado mediante requerimento escrito e fundamentado, desde que formulado em até um dia antes do prazo final de posse, que será avaliado pela Diretoria Geral.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos e controversos serão decididos pela Diretoria Geral da DAJ.

10.2. O presente edital tem validade de 6 (seis) meses a contar da data de sua divulgação.

10.3. Eventuais dúvidas podem ser dirimidas através do e-mail ufmgdaj@gmail.com.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Professora Doutora Renata C. Vieira Maia e/ou Professor Doutor Júlio César Faria Zini

Diretoria da Divisão de Assistência Judiciária - DAJ

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

REGULAMENTO GERAL DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA OAB - CAPÍTULO IV - DO ESTÁGIO PROFISSIONAL;

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - TÍTULO IV – DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES - CAPÍTULO IV - DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA - SEÇÃO III - DA ADVOCACIA E DA DEFENSORIA PÚBLICA;

TEORIA GERAL DO DIREITO - FONTES DO DIREITO;

CAPACIDADE;

TUTELA E CURATELA;

ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA;
RESPONSABILIDADE CIVIL;
NEGÓCIOS JURÍDICOS;
CONTRATO DE COMPRA E VENDA;
OBRIGAÇÕES;
DOMICÍLIO E LOCAL DE CUMPRIMENTO;
DIREITO DO CONSUMIDOR;
CASAMENTO;
UNIÃO ESTÁVEL;
PARENTALIDADES;
ALIMENTOS;
DOAÇÃO;
PARTES PROCESSUAIS;
INTERVENÇÃO DE TERCEIROS;
PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS;
DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA;
AUSÊNCIA E PRESUNÇÃO DE MORTE;
TESTAMENTO;
PESSOAS JURÍDICAS;
FUNDAÇÃO;
AÇÃO DE COBRANÇA;
PRISÃO EM FLAGRANTE;
PACTO DE SAN JOSÉ DA COSTA RICA;
ERRO DE EXECUÇÃO;
INSIGNIFICÂNCIA;
CRIMES EM ESPÉCIE;
ACESSO À JUSTIÇA.
HIPOSSUFICIÊNCIA - CPC E LEI 1.060/50;

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

A PRIMEIRA ETAPA (NOTA DE 0 A 100) SE DARÁ POR MEIO DE UMA PROVA DISSERTATIVA, NA MODALIDADE PRESENCIAL, DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO.

A PROVA SERÁ REALIZADA NOS TERMOS DO QUADRO 2.

OS(AS) CANDIDATOS(AS) REPROVADOS(AS) NESTA ETAPA ESTARÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADOS(AS).

SERÁ CONSIDERADO APROVADO(A) O(A) CANDIDATO(A) QUE OBTIVER, NO MÍNIMO, 60% DE APROVEITAMENTO EM CADA UMA DAS ETAPAS.

SERÁ PERMITIDA A CONSULTA À LEGISLAÇÃO SECA, NA MODALIDADE IMPRESSA.

O CANDIDATO QUE NECESSITE DE ALGUMA CONDIÇÃO ESPECÍFICA E/OU ADAPTAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO, DEVERÁ INFORMAR NO ATO DE INSCRIÇÃO, EM CAMPO PRÓPRIO.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Faria Zini, Vice diretor(a)**, em 14/10/2024, às 22:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3639092** e o código CRC **DD87E5F8**.